



**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000009/2026**

**EMISSÃO: 22/04/2026**

**SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO**

**TIPO DO PEDIDO: PADRÃO**

**USUÁRIO EMISSOR: JANYEL TREVISOL**

### Objetivo do pedido

Aquisição de veículos novos, zero quilômetro, para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Tucunduva/RS.

### Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade de renovação e ampliação parcial da frota municipal, a fim de garantir melhores condições de mobilidade, segurança e eficiência no atendimento às demandas operacionais das diversas Secretarias do Município de Tucunduva/RS. Parte dos veículos atualmente em uso apresenta desgaste natural decorrente do tempo de utilização, aumento dos custos de manutenção corretiva e risco de indisponibilidade, comprometendo a continuidade dos serviços públicos. A aquisição de veículos novos, zero quilômetro, permitirá maior confiabilidade nos deslocamentos institucionais, redução de despesas com manutenção frequente, menor consumo de combustível em razão de tecnologias mais eficientes e diminuição do risco de interrupções nas atividades administrativas, técnicas e operacionais desempenhadas pelas Secretarias Municipais.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	5,0000000000	1,00	00020520 - VEÍCULO TIPO SEDAN

#### Descrição adicional:

VEÍCULO TIPO SEDAN, conforme as seguintes especificações mínimas: Veículo novo, zero quilômetro, ano/modelo 2025/2025 ou superior, potência do motor mínima de 105 cv, transmissão automática de 6 velocidades e combustível flex. Deve possuir quatro portas, seis airbags, controle eletrônico de estabilidade, controle de tração, assistente de partida em rampa e sistema de controle de pressão dos pneus. Equipado com ar-condicionado digital, bancos com ajustes, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos com função one touch, faróis e lanternas em led, rodas de liga leve com aro mínimo de 15", sensores de estacionamento traseiros, sistema de alarme remoto, central multimídia touchscreen com conectividade, volante multifuncional, travamento remoto das portas, acesso sem chave com botão de partida, painel digital, câmera de ré. O veículo deve ser entregue com emplacamento e licenciamento em nome do município de Tucunduva. O prazo máximo de entrega é de 60 dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho. Garantia mínima de 12 meses e o veículo não pode apresentar alterações ao manual do fabricante.

000/002	UN	2,0000000000	1,00	00020521 - VEÍCULO TIPO SUV
---------	----	--------------	------	-----------------------------

#### Descrição adicional:

VEÍCULO TIPO SUV, conforme as seguintes especificações mínimas: Veículo novo, zero quilômetro, ano/modelo 2025/2025 ou superior, com motor de no mínimo 130 cv, transmissão automática de no mínimo 6 velocidades e combustível flex, capacidade para 05 ocupantes. Deve possuir quatro portas, seis airbags, controle eletrônico de estabilidade, controle de tração, assistente de partida em rampa e frenagem autônoma de emergência. Equipado com ar-condicionado digital, bancos com ajustes, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos com função one touch, faróis e lanternas em LED, rodas de liga leve aro 16" ou superior, sensores de estacionamento traseiros, sistema de alarme remoto, central multimídia touchscreen com conectividade, volante multifuncional, travamento remoto das portas, acesso sem chave com botão de partida, painel digital, câmera de ré com sensor de estacionamento traseiro/dianteiro. O veículo deve ser entregue com emplacamento e licenciamento em nome do município de Tucunduva. O prazo máximo de entrega é de 60 dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho. Garantia mínima de 12 meses e o veículo não pode apresentar alterações ao manual do fabricante.

000/003	UN	2,0000000000	1,00	00020522 - VEÍCULO TIPO PICK-UP
---------	----	--------------	------	---------------------------------

#### Descrição adicional:

VEÍCULO TIPO PICK-UP, conforme as seguintes especificações mínimas: Veículo novo, zero quilômetro, ano/modelo 2025/2025 ou superior, cabine dupla, 4 portas, tração 4x4, combustível diesel, na cor branca ou prata, sistema de direção elétrica ou hidráulica, volante com regulagem de altura e profundidade, motor com potência mínima de 160 CVs, desembaçador de vidro traseiro, capacidade de carga útil de no mínimo 900 kg, ar-condicionado quente e frio e digital, protetor de caçamba, estribos laterais, vidros e travas elétricas nas 4 portas, chave presencial, faróis de Led, computador de bordo original de fábrica e painel digital, frenagem automática de emergência, alarme antifurto, tanque de combustível de no mínimo 55 litros, câmera de ré e sensores de estacionamento traseiros originais de fábrica, freios com sistema ABS, no mínimo 6 airbags e cintos de 3 pontos para todos os ocupantes, rodas de liga leve de no mínimo aro 16 polegadas, controle de tração e estabilidade, sistema de som: rádio AM/FM, entrada USB, Bluetooth, protetor de cârter, jogo de tapetes de borracha dianteiros e traseiros, capota marítima, equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, câmbio manual ou automático, chave reserva. O veículo deve ser entregue com emplacamento e licenciamento em nome do município de Tucunduva. O prazo máximo de entrega é de 60 dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho. Garantia mínima de 12 meses e o veículo não pode apresentar alterações ao manual do fabricante.

000/004	UN	2,0000000000	1,00	00018891 - VEÍCULO 7 LUGARES,NOVO, ZERO KM
---------	----	--------------	------	--

#### Descrição adicional:

VEÍCULO 7 LUGARES, novo, zero KM, carroceria tipo MINIVAN; Cor predominante branca; Ano/modelo 2025 ou superior; Capacidade de 07 (sete) lugares incluindo motorista; Quatro portas laterais e porta malas; Motor mínimo 1.8; Motor (FLEX) gasolina/álcool; Potência mínima 105CV; Ar condicionado original de fábrica; Câmbio automático com no mínimo 05 marchas a frente + ré; Sistema de Air Bags, no mínimo duplo frontais; Direção hidráulica ou elétrica de fábrica; Faróis em LED; Rodas de liga leve no mínimo aro 15" com pneus originais de fábrica; Sistema de Freios ABS nas quatro rodas; Desembaçador e limpador do vidro traseiro; Sistema de Alarme original de fábrica; Vidros dianteiros e traseiros com acionamento elétrico originais de fábrica; Espelhos retrovisores externos do motorista e passageiro com ajuste elétrico originais de fábrica; Travas com acionamento elétrico nas quatro portas laterais originais de fábrica; Cintos de segurança laterais dianteiros e traseiros 03 pontas, retrátil; Sensor de estacionamento Traseiro; Câmera de ré; Equipamento de som, original de fábrica, com controles de rádio e do Celular no volante, tela LCD mínimo 7" sensível ao toque, rádio AM/FM entrada USB, função áudio e configurações do veículos, conjunto auto falantes e demais acessórios para o perfeito funcionamento; Com protetor do cârter; Todos os acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. O



**TUCUNDUVA**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 19/05/2026

Hora: 13:43:05



veículo deve ser entregue com emplacamento e licenciamento em nome do município de Tucunduva. O prazo máximo de entrega é de 60 dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho. Garantia mínima de 12 meses e o veículo não pode apresentar alterações ao manual do fabricante.

000/005 UN 2,0000000000 1,00 00020384 - VEÍCULO TIPO VAN 0 KM

**Descrição adicional:**

VEÍCULO TIPO VAN, 0 KM com no mínimo 21 lugares, conforme as seguintes especificações mínimas: No mínimo 20 passageiros + 1 motorista; Cor predominante branca; Ano de fabricação e modelo 2025/2025 ou superior; Motor turbo, 4 cilindros, potência: mínima 170 CV; Ar-condicionado frontal e traseiro original de fábrica; Bancos individuais e reclináveis original de fábrica; Tração: dianteira ou traseira 4x2; Tacógrafo; Freio a disco nas quatro rodas, sistema de freios ABS ou superior; Combustível: diesel; Transmissão: manual de no mínimo 6 marchas à frente e uma à ré; Direção: hidráulica ou elétrica; Capacidade do tanque de combustível: mínimo 70 litros; Air Bag para motorista e passageiro do banco dianteiro; Câmera de ré; Trio elétrico (trava, no mínimo vidro dianteiro e alarme). O veículo deve ser entregue com emplacamento e licenciamento em nome do município de Tucunduva. O prazo máximo de entrega é de 60 dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho. Garantia mínima de 12 meses e o veículo não pode apresentar alterações ao manual do fabricante.

000/006 UN 2,0000000000 1,00 00018111 - VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS 44 LUGARES MAIS AUXILIAR E MOTORISTA

**Descrição adicional:**

VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR, 44 lugares mais auxiliar e motorista, 0 km, conforme as seguintes especificações mínimas: 0 km, Ano de fabricação e modelo 2025/2025 ou superior; Capacidade para 44 lugares mais o auxiliar e motorista; Motor diesel Euro VI, 04 cilindros em linha, potência mínima de 170 CV; Sistema de tratamento de gases SCR, dentro das normas de emissões do PROCONVE; Sistema de combustão injeção eletrônica; Câmbio com 06 marchas a frente e 01 à ré; Sistema de embreagem, tipo monodisco a seco com acionamento hidráulico; Freio pneumático com ABS; Rodado duplo no eixo traseiro; Suspensão dianteira e traseira interligados por mola semielíptica ou parabólica e amortecedores telescópicos; Rádio AMFM com USB; Tacógrafo eletrônico; Direção hidráulica ou elétrica; Poltronas fixas 3x2, revestimento em couro com cinto de segurança abdominal para todas as poltronas e de três pontos para o motorista; Distância entre eixo no mínimo 4.400mm, largura externa mínima de 2.200mm e comprimento mínimo de 8.400mm; Equipado com poltrona do motorista com amortecimento hidráulico; Porta na lateral dianteira direita tipo dobradiça ou hiper uma folha; Janelas tipo rodoviária com vidros móveis e guarnição de alumínio, cortinas; Ar condicionado, faixa escolar, câmera de ré, para-brisa inteiriço ou bipartido, saídas de emergência no teto e laterais; Macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de rodas, triângulo, extintor de incêndio e rebocador na dianteira, pneu estepe montado completo e demais equipamentos obrigatórios por Lei. O veículo deve ser entregue com emplacamento e licenciamento em nome do município de Tucunduva. O prazo máximo de entrega é de 60 dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho. Garantia mínima de 12 meses e o veículo não pode apresentar alterações ao manual do fabricante.

000/007 UN 2,0000000000 1,00 00015420 - VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS 31 A 35 LUGARES

**Descrição adicional:**

VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, chassi e carroceria integrados, escolar, 0 km, conforme as seguintes especificações mínimas: Ano de fabricação e modelo 2025/2025 ou superior; Capacidade para no mínimo 31 lugares mais motorista com Dispositivo de Acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, conforme legislação vigente; Motor à diesel com potência mínima de 160 CV; Sistema de tratamento de gases SCR, dentro das normas de emissões do PROCONVE; Sistema de injeção eletrônica; Câmbio com no mínimo 06 marchas à frente e 01 à ré; Sistema de embreagem, tipo monodisco a seco com acionamento hidráulico; Freio pneumático com ABS e controle de estabilidade; Rodado duplo na traseira, suspensão dianteira e traseira interligados por mola semielíptica e amortecedores telescópicos; Rádio AMFM com USB; Tacógrafo digital eletrônico; Direção hidráulica ou elétrica; Poltrona dos passageiros 2x2 com encosto alto em couro com cinto de segurança retrátil; Equipado com poltrona do motorista com amortecimento hidráulico e cinto de segurança três pontos retrátil; Porta na lateral dianteira direita tipo dobradiça ou hiper uma folha ou pantográfica; Janelas tipo rodoviária com vidros móveis e guarnição de alumínio, cortinas em todas as janelas; Ar condicionado, faixa escolar, câmera de ré; Para-brisa inteiriço ou bipartido; Saídas de emergência no teto e laterais; Macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de rodas, triângulo, extintor de incêndio e rebocador na dianteira; Pneu estepe montado completo e demais equipamentos obrigatórios por Lei. O veículo deve ser entregue com emplacamento e licenciamento em nome do município de Tucunduva. O prazo máximo de entrega é de 60 dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho. Garantia mínima de 12 meses e o veículo não pode apresentar alterações ao manual do fabricante.

**TERMO DE REFERENCIA:**

**DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de veículos novos, zero quilômetro, para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Tucunduva/RS.

**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento do tipo menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei federal N° 14.133/2021.

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na realização de processo licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de veículos novos, zero quilômetro, para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Tucunduva/RS, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

Os veículos a serem adquiridos deverão possuir características compatíveis com as atividades institucionais desenvolvidas por cada Secretaria demandante, assegurando condições adequadas de segurança, conforto, desempenho, eficiência energética e conformidade com as normas ambientais vigentes.

A contratação será estruturada por item, considerando que os veículos poderão apresentar especificações distintas quanto ao tipo, categoria, motorização e finalidade de uso, permitindo a seleção individualizada da proposta mais vantajosa para cada item.



**TUCUNDUVA**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 19/05/2026

Hora: 13:43:05



Todos os veículos deverão ser entregues novos, em primeiro uso, devidamente licenciados, adesivados e emplacados em nome do Município de Tucunduva/RS, acompanhados de manuais, certificado de garantia, chave reserva e demais documentos exigidos pelo fabricante e pela legislação vigente.

A solução proposta visa promover a modernização gradual da frota municipal, reduzir custos com manutenção corretiva de veículos antigos, aumentar a eficiência operacional e garantir maior segurança nos deslocamentos institucionais, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento do menor preço por item, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será formalizada por meio da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, uma vez que as quantidades se encontram previamente definidas e correspondem à necessidade da Administração Municipal.

O objeto possui natureza de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A licitação será estruturada por item, permitindo a adjudicação individualizada, de modo a ampliar a competitividade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para cada categoria de veículo, conforme o art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor de cada item, devendo este comprovar regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como compatibilidade de sua atividade econômica com o objeto licitado.

Para o fornecimento dos veículos, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, especialmente na comercialização de veículos automotores novos.

Apresentação de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento compatível com o objeto da licitação. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de ficha técnica oficial do fabricante, contendo a identificação completa da marca e do modelo ofertado, especificações técnicas detalhadas como características de desempenho, itens de segurança, dimensões, motorização, consumo, capacidade, ano/modelo, garantia de fábrica e demais informações necessárias à verificação da conformidade com as exigências deste Termo de Referência.

A empresa licitante deverá indicar, obrigatoriamente, em sua proposta comercial, a marca e o modelo exato dos veículos ofertados para cada item, devendo estes atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, ficando vedada a substituição por modelo de características inferiores durante a execução contratual, salvo mediante autorização prévia e formal da Administração, desde que mantidas ou superadas as exigências técnicas originalmente previstas.

Realizar a indicação de concessionária autorizada do fabricante que será responsável pela manutenção da garantia e pela prestação da assistência técnica, localizada em um raio máximo de 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros do Município de Tucunduva/RS, devendo a reposição ser realizada exclusivamente com peças genuínas; **ou**

Apresentar documento comprobatório de que é indústria fabricante ou concessionária autorizada, responsável pela manutenção da garantia e pela prestação da assistência técnica, observando-se igualmente a exigência de que esta seja prestada por concessionária autorizada do fabricante situada em um raio máximo de 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros do Município de Tucunduva/RS, com reposição exclusiva de peças genuínas.

Os veículos deverão ser entregues por funcionários da empresa Contratada, no local indicado pela Secretaria interessada, conforme especificado acima.

Os veículos deverão ter garantia total de no mínimo de 12 (doze) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.

Veículos devidamente licenciados e emplacados em nome da Prefeitura Municipal de Tucunduva - RS. Os veículos deverão possuir garantia mínima de 24 meses do trem de força (motor, caixa e diferencial) sem limite de quilometragem a contar da data de entrega.

Os veículos devem vir com a plotagem do município de Tucunduva conforme modelo a ser enviado pelo município.

Durante todo o período de vigência da garantia, as revisões constantes no manual dos veículos deverão ser efetuadas pela



empresa vencedora, sem ônus para o Município, abrangendo mão de obra e peças necessárias à execução dos serviços.

Fica reservado à Secretaria interessada o direito de não proceder o recebimento, caso os produtos não se encontrem em condições satisfatórias, contendo marcas/modelos divergentes, especificações divergentes dos catálogos, qualidade e/ou quantidades inferiores às especificações dos itens. Devendo a empresa vencedora responsabilizar-se pela troca e/ou complementação dos mesmos em conformidade com o estabelecido no Edital.

A empresa interessada deverá oferecer proposta e produtos que atendam aos parâmetros definidos para o objeto da licitação com preço compatível com o de mercado e o apurado pela secretaria requisitante.

Os itens desta licitação serão destinados a ampla concorrência, não se aplicando o tratamento diferenciado simplificado, de acordo com o Art. nº 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, exceto no que trata o Art. nº 43 e Art. Nº 44 da mesma Lei.

A adoção da ampla concorrência justifica-se em razão da natureza e da complexidade técnica do objeto, que envolve a aquisição de veículos automotores novos, com exigências específicas relacionadas à garantia de fábrica, assistência técnica autorizada, disponibilidade de peças genuínas, capacidade logística de entrega, suporte operacional e atendimento às especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

Além disso, a divisão do objeto em cotas reservadas pode comprometer a padronização da frota municipal, dificultar a gestão da manutenção, aumentar custos operacionais e reduzir a eficiência administrativa, especialmente considerando a necessidade de uniformidade técnica, operacional e de assistência especializada dos veículos a serem adquiridos.

Dessa forma, a adoção da ampla concorrência mostra-se a medida mais adequada e vantajosa ao interesse público, assegurando maior competitividade efetiva, economicidade, padronização e eficiência na futura contratação.

#### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A Ata de Registro de Preços e os instrumentos dela decorrentes deverão ser cumpridos fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas pela lei 14.133/2021.

A execução do objeto consistirá no fornecimento de veículos automotores novos, zero quilômetro, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, destinados às diversas Secretarias do Município de Tucunduva/RS.

Os veículos deverão ser entregues em perfeito estado, devidamente licenciados, adesivados e emplacados em nome do Município de Tucunduva/RS, acompanhados de todos os manuais do fabricante, certificado de garantia, chave reserva e demais itens obrigatórios previstos na legislação de trânsito vigente.

O prazo máximo para entrega será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, admitida prorrogação por igual período, mediante solicitação justificada da contratada e autorização da Secretaria requisitante.

A entrega deverá ocorrer na sede da Prefeitura Municipal de Tucunduva/RS, situada na Rua Santa Rosa, nº 520, Centro, em horário comercial, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ficando o fornecedor responsável por todos os custos de transporte, seguro, tributos, taxas e demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

Os veículos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo requisitos de segurança, desempenho, eficiência energética, conforto e conformidade ambiental, sendo vedada a entrega de modelo com características inferiores às exigidas.

A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses contra vícios ou defeitos de fabricação, bem como garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses para o trem de força (motor, caixa e diferencial), sem limite de quilometragem, além de disponibilizar assistência técnica por concessionária autorizada localizada em raio máximo de 250 km do município de Tucunduva-RS, garantindo manutenção preventiva e corretiva conforme manual do fabricante, com utilização de peças originais.

O recebimento do objeto será realizado em duas etapas, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

I – Recebimento provisório, no ato da entrega, para conferência das especificações técnicas, documentação e condições gerais;

II – Recebimento definitivo, no prazo de até 07 (sete) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade técnica, regularidade documental e avaliação do fiscal da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo legalmente estabelecido, e os instrumentos dela decorrentes possuirão prazo suficiente para o cumprimento das obrigações de entrega, recebimento e garantia dos veículos, nos termos definidos no



edital e na Lei nº 14.133/2021.

### **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, Nº 757, de 24 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes serão realizados pelo Gestor e pelo Fiscal designados pela Administração, os quais terão a responsabilidade de monitorar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da Ata e pelos fornecedores contratados, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Serão indicados os seguintes nomes para realizar a gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes geradas a partir deste processo:

- Gestor da Ata: Alexandro Fronza Garbin
- Fiscal da Ata: Darci Luiz Ferreira
- Fiscal Suplente da Ata: Laerte José Perassolo

**Ressalva:** Durante a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes, a administração poderá designar novo gestor e fiscais, caso achar oportuno.

É vedado à contratada recusar ou dificultar a realização de inspeções, conferências técnicas ou quaisquer atos de fiscalização promovidos pelos agentes públicos designados, sempre que necessários à verificação da conformidade dos veículos entregues, da documentação apresentada e do cumprimento das obrigações assumidas na Ata e nos instrumentos dela decorrentes.

O não atendimento às solicitações de fiscalização, o impedimento de acesso às informações ou a recusa em permitir vistorias poderá ensejar a aplicação das penalidades contratuais cabíveis, conforme previsto na legislação vigente e nas cláusulas do edital

### **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) após o recebimento definitivo referente a prestação do serviço proposto, através de boleto bancário, por meio nota fiscal emitida pela contratada, que deverá ser encaminhada para a Secretaria Municipal da Fazenda, através do e-mail [fazenda@tucunduva.rs.gov.br](mailto:fazenda@tucunduva.rs.gov.br), bem como autorização da fiscalização, conforme ordem cronológica de pagamentos a cargo da tesouraria da prefeitura municipal.

O pagamento será realizado exclusivamente pelos veículos efetivamente entregues e recebidos definitivamente, conforme especificações previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos de contratação dela decorrentes.

O recebimento do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, ocorrendo em duas etapas: recebimento provisório, no ato da entrega, e recebimento definitivo, após verificação da conformidade técnica e documental.

Na emissão do documento fiscal pertinente à operação decorrente da contratação deverão ser observadas as regras de retenção tributária constantes no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/1996, na Lei Federal nº 9.249/1995 (art. 15), na IN RFB nº 1.234/2012, na IN RFB nº 971/2009, notadamente, o destaque da retenção de IRRF e de INSS, ou a indicação de enquadramento legal específico que dispense a retenção e demais obrigações acessórias pertinentes (declaração), de acordo com Decreto Municipal nº 767 de 28 de abril de 2023.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de registro de Preços e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso para a Administração e conforme a necessidade da secretaria demandante, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

O reajustamento do valor relativo à contratação ocorrerá através de reajuste em sentido estrito, desde que ultrapassado o período mínimo de 1 (um) ano da data base vinculada à data do orçamento estimado de 01/04/2026 através do índice IPCA-IBGE.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

**OBS:** Em situações excepcionais, devidamente justificadas, em que se verifique flutuação atípica de preços de mercado, e a



aplicação do índice pactuado resulte em reajuste manifestamente desproporcional, poderá ser negociada entre as partes a adoção de preços compatíveis com a realidade do mercado

### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O fornecedor será selecionado por meio de licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos dos arts. 33 e 34 da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Caso a empresa que apresente o menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o item de contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação desta, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmos termos de habilitação e colocação.

As demonstrações de não habilitação das empresas, deverão constar no processo, bem como as convocações para as demais colocadas.

### **DA CARONA**

Não será admitida a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, vedada a utilização do instituto da "carona", em observância aos princípios da eficiência, do planejamento e da gestão adequada dos quantitativos registrados.

A utilização da Ata de Registro de Preços ficará restrita exclusivamente ao órgão gerenciador e aos órgãos participantes previamente indicados no processo licitatório.

A vedação à adesão por órgãos não participantes justifica-se pela necessidade de assegurar o adequado dimensionamento da demanda, a compatibilidade dos quantitativos registrados com a capacidade de fornecimento e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Fornecer os veículos em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no edital, dentro do prazo contratualmente fixado.

Entregar os veículos novos, zero quilômetro, ano/modelo não inferior ao especificado, livres de quaisquer ônus, gravames ou restrições, em perfeito estado de funcionamento e sem avarias.

Entregar os veículos devidamente licenciados, adesivados e emplacados em nome da Prefeitura Municipal de Tucunduva/RS, com todas as taxas, tributos e encargos incidentes no exercício da entrega devidamente quitados.

Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra vícios ou defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo do objeto, bem como garantia mínima para o trem de força (motor, caixa e diferencial), conforme especificado no edital e nas condições do fabricante.

Assegurar a prestação de assistência técnica por concessionária autorizada do fabricante localizada em raio máximo de 250 km do Município de Tucunduva/RS, garantindo a utilização exclusiva de peças originais e mão de obra qualificada.

A limitação geográfica para assistência técnica fundamenta-se na necessidade de manutenção preventiva e corretiva célere, a fim de evitar a indisponibilidade prolongada dos veículos e assegurar a continuidade dos serviços públicos, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade.

Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar o cumprimento das revisões obrigatórias previstas no manual do fabricante, conforme condições estabelecidas pelo próprio fabricante.

Responsabilizar-se pela substituição do veículo ou correção de irregularidades caso sejam constatadas divergências de marca, modelo ou especificações técnicas, ou ainda defeitos de fabricação, sem ônus para a Administração.

Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo transporte, seguro, tributos, taxas e demais encargos necessários ao cumprimento integral da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos de contratação dela decorrentes.

Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidas no processo licitatório, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir as normas ambientais vigentes, assegurando que os veículos atendam às exigências do PROCONVE, às resoluções do CONAMA e demais legislações ambientais aplicáveis.



## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto contratual.

Efetuar o pagamento à contratada no prazo e nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos de contratação dela decorrentes, após o recebimento definitivo do objeto.

Designar gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações assumidas.

Proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto, conforme disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Recusar total ou parcialmente o recebimento do objeto caso não esteja em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, notificando formalmente a contratada para que promova a substituição ou correção no prazo fixado.

## **SANÇÕES**

As sanções administrativas para a presente contratação, serão aplicadas, caso seja necessário, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.

Na vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

I. Advertência, no caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor da contratação ou da obrigação inadimplida, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou contratar;

III. Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

- Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços ou das contratações dela decorrentes que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

- Dar causa à inexecução total das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ou nos instrumentos de contratação dela decorrentes.

- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

IV. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame, ou prestar declaração falsa durante a licitação, a vigência da Ata de Registro de Preços ou a execução das contratações dela decorrentes.

- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços ou das contratações dela decorrentes.

- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Na aplicação das sanções serão considerados:

I. A natureza e a gravidade da infração cometida.

II. As peculiaridades do caso concreto.

III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



**TUCUNDUVA**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 19/05/2026

Hora: 13:43:05



Na aplicação das sanções previstas, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Opta-se pela adoção de orçamento sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de preservar a competitividade do certame e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, evitando que os licitantes utilizem o valor estimado como referência para formulação de suas propostas.

Considerando tratar-se de aquisição de veículos para atendimento de diversas Secretarias Municipais, com características padronizadas e ampla oferta no mercado, a divulgação prévia do orçamento estimado pode induzir à uniformização de preços, reduzindo a competitividade e comprometendo a economicidade da contratação.

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Por se tratar de procedimento realizado pelo Sistema de Registro de Preços, formalizado por meio de Ata de Registro de Preços, não há obrigatoriedade de indicação prévia de dotação orçamentária neste momento, uma vez que a reserva orçamentária será exigida oportunamente, por ocasião de cada contratação, emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da futura ata, nos termos da legislação vigente.

<b>SECRETARIA REQUISITANTE</b>  _____ SECRETÁRIO(A)	<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS</b> ( <input type="checkbox"/> ) Com Licitação ( <input type="checkbox"/> ) Com Dispensa Base Legal: _____  _____ ASSINATURA	<b>CONTABILIDADE / FAZENDA</b> Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)  _____ ASSINATURA
--	--	--